

REQUERIMENTO N^º , DE 2015
(Da Sra. Conceição Sampaio)

Requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre os procedimentos adotados pela Pasta nos casos de invasões de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, antes de sua efetiva entrega aos beneficiários legalmente habilitados.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda, Joaquim Levy, este pedido de informações sobre os procedimentos adotados pela Caixa Econômica Federal, empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, nos casos de invasões de unidades habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida, antes da efetiva entrega aos beneficiários legalmente habilitados.

Mais especificamente, solicito informações sobre as ações da Caixa Econômica Federal, com relação à responsabilidade pelos custos relativos ao processo de reintegração de posse dos imóveis.

Solicito também um levantamento geral dos episódios de invasão de unidades habitacionais do Programa, em todo o País, assim como as providências adotadas para a superação do problema e a prevenção de novos episódios.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de informações tem como fato gerador a atual situação em que se encontram os beneficiários da Segunda Etapa do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, no Bairro Santa Etelvina, no Município de Manaus/AM. Esses cidadãos estão impedidos de receber seus imóveis, por estarem eles invadidos por terceiros.

Episódios semelhantes têm-se repetido em outros municípios do País, ocasiões em que tem início o costumeiro processo de reintegração de posse. Para citar um caso, entre outros, lembramos a sentença de reintegração de posse expedida pela Justiça Federal em favor da Caixa Econômica Federal, após a invasão do Condomínio Paranapiacaba, no bairro do Butantã, no Município de São Paulo.

Tal procedimento, no entanto, não está acontecendo no Bairro de Santa Etelvina, em Manaus, onde os beneficiários legalmente habilitados a receberem os imóveis estão tendo de arcar com todos os custos relativos ao processo de reintegração de posse do imóvel, o que consideramos injusto e inadequado.

Diante do exposto, consideramos extremamente importante que esta Casa tenha acesso às informações relativas ao caso específico de Manaus, assim como a um panorama mais amplo a respeito de situações similares, posto que o programa habitacional Minha Casa, Minha Vida tem enorme relevância na inclusão social buscada pelo País.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2015.

Deputada CONCEIÇÃO SAMPAIO